



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretarias	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
GESTORES	ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DANILO JOÃO PRIGOL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Fiscal e sua função	ROBERVAL DALLA CORT – AGENTE DE RECURSOS HUMANOS;
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente licitação é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

4.2 A administração municipal, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, tem como princípios basilares de uma eficiente Administração Pública, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Somado a necessidade de anualmente ser realizado Processo Seletivo, devido a orientações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado no ano de 2012, entre município de Galvão e Ministério Público.

Assim como à necessidade de qualificar o quadro funcional para melhor atender a demanda dos munícipes e considerando que o processo seletivo e o concurso são a melhor forma de evitar privilégios, buscando a livre competição, em consonância ao princípio da impessoalidade, cabe promover a contratação de empresa para realização do Processo Seletivo e do Concurso Público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Prazo de entrega: início dos trabalhos em no máximo 10 dias úteis após assinatura do contrato.

5.2. Local de entrega e horários de atendimento: em horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

5.3. Forma de pagamento: em até 40 dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado dos trabalhos realizados.

5.4. Prazo de garantia/forma de garantia: conferência dos serviços solicitados, tendo em vista que não estando de acordo, deverá ser refeito.

5.5. Prazo para substituição do objeto: não há

5.6. Prazo de vigência da contratação: por 12 (doze) meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresas especializadas em: processos seletivos e concursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

7.1. Considerando que a contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	VALOR POR CARGO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de organização planejamento e realização de PROCESSO SELETIVO.	08	R\$ 1.333,31	R\$ 10.666,48
02	Contratação de empresa especializada nos serviços de organização planejamento e realização de CONCURSO PÚBLICO.	05	R\$ 1.333,31	R\$ 6.666,55
TOTAL			R\$ 17.333,03	

2.2. O custo da contratação é de aproximadamente R\$ 17.333,03 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).

O quantitativo das quantidades foi elaborado devido a intenções já mencionadas de servidores efetivos tirarem licenças prêmios, licença maternidade, licença sem vencimentos, entre outros afastamentos que decorrem durante o ano.

2.2.1 Considerando que a contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens.

ITEM 01 – PROCESSO SELETIVO

	CARGO	VAGAS	TIPO DE AVALIAÇÃO
01	Professor Educação Infantil	01	Objetiva e títulos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

02	Professor Series Iniciais	02	Objetiva e títulos
03	Professor – Segundo Professor	02	Objetiva e títulos
04	Professor – Libras	01	Objetiva e títulos
05	Professor – Português	01	Objetiva e títulos
06	Professor – Geografia	01	Objetiva e títulos
07	Professor – Inglês	02	Objetiva e títulos
08	Professor – Educação Física	02	Objetiva e títulos

ITEM 02 – CONCURSO PÚBLICO

	CARGO	VAGAS	TIPO DE AVALIAÇÃO
01	Controlador Interno	01	Objetiva
02	Psicólogo	01	Objetiva
03	Farmacêutico	01	Objetiva
04	Monitor Social	01	Objetiva
05	Fonoaudiólogo	01	Objetiva

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Relativamente às publicações oficiais a ser realizada junto à imprensa (jornal de circulação regional), o custo ficará por conta da empresa CONTRATADA, podendo ser publicado o extrato/aviso. Sendo que o Jornal sugerido – Diário do Iguazu.
- Publicações na integra deverão ser feitas no site oficial do Município e no site da empresa e Diário Oficial dos Municípios – DOM.
- O recebimento das inscrições será exclusivamente via internet, no site da empresa, com credito do valor correspondente à taxa de inscrição em conta corrente a ser indicada pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- Local para realização da prova objetiva: escola municipal, com lotação para 400 pessoas.
- Fiscalização das provas objetivas – salas e corredores – responsabilidade da empresa contratada.
- Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa poderá operacionalizar esse recebimento via website.
- Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio, o qual deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA, em ambiente monitorado por câmaras e estando aberto também à presença de qualquer interessado.
- Expectativas de inscritos: aproximadamente 350 inscritos.
- AS provas poderão ser realizadas no mesmo dia, porém deverão ocorrer em turnos diferentes.

Sobre a prova de títulos:

- Documentos não serão recebidos pelo Município de Galvão, sendo de responsabilidade da empresa, podendo ser operacionalizado o recebimento via correio.

7.2. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação.

Foram solicitados orçamentos para 07 empresas (e-mails em anexo), porém apenas uma enviou a proposta, assim o Município buscou um novo valor junto ao site do Tribunal de Contas de Santa Catarina – Farol – Cotação de Preços.

Link: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>

Outros orçamentos foram retirados do portal de compras públicas:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?objeto=processo%20seletivo&pagina=2>

Base para levantamento de preços

Empresa	Quantidade de provas	Valor total	Valor por prova
WE Do Soluções e Serviços Empresariais Ltda	11	R\$ 14.900,00	R\$ 1.354,54
Município de Tubarão (portal compras públicas)	24	R\$ 30.020,00	R\$ 1.250,83



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Município de Serra Alta (portal compras públicas)	07	R\$ 9.762,00	R\$ 1.394,57
Valor médio por prova			R\$ 1.333,31

O valor médio de prova por cargo é de R\$ 1.333,31 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), sendo realizadas provas para 13 cargos, o valor máximo da contratação será de **R\$ 17.333,03 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos)**.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR TÉCNICA E PREÇO

8.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como "**menor preço por global técnica e preço**", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 21 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI
Data: 21/08/2024 14:47:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zoleide Fatima Marconssoni
E-mail: educacao@galvao.sc.gov.br

**DANILO JOAO
PRIGOL:
57277672968**

Assinado digitalmente por DANILO JOAO
PRIGOL:57277672968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=40048099000116, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=DANILO JOAO PRIGOL:
57277672968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.21 14:29:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Danilo João Prigol
E-mail: secretario_saude@galvao.sc.gov.br



Documento assinado digitalmente
ROBERVAL DALLA CORT
Data: 21/08/2024 13:38:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberval Dalla Cort
E-mail: financeiro@galvao.sc.gov.br

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 21 de agosto de 2024.

**ADMIR EDI
DALLA
CORT:5853899
2953**

Assinado digitalmente por ADMIR EDI
DALLA CORT:58538992953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=33416079000195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.21 14:54:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal